



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 536

De 20 de março de 2009

Autógrafo nº 038/09 – Projeto de Lei Complementar nº 003/09

Autor: Vereador Elias Chediek

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de março de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida João Soares e Arruda nº 258, esquina com a Rua Raphael Lucas Martinez, p/lote 01, quadra 20, do loteamento denominado Parque das Laranjeiras.

Parágrafo único. A área "A" terá 157,37 m² e a área "B" terá 127,69 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 012.828/2009 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-Feira, 24/março/09 – Exemplar nº 7.053.